

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO
ADITIVO ao CONTRATO
Nº 037/2020 –
NCC/CODAG/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a
empresa SOG
INOVAÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA.
CONTRATO SIGGO
N.º 041867.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP nº 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.846.779/0001-66, sediada na Rua Antônio da Veiga, 439, Sala 102, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP nº 89.012-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEBER JOSÉ OSIKA**, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador do CPF nº 058.794.379-30 e da Carteira de Identidade nº 3998821 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo 1212, Blumenau/SC, CEP nº 89.012-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004560/2020-97, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, adicionar Cláusula ao instrumento contratual, conforme solicitação da área demandante (106827245) e ciência da contratada (109650111).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:**

4.1. O instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte cláusula contratual:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 (LGPD):

25.1. A Fundação Hemocentro de Brasília e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

25.2. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

CLEBER JOSÉ OSIKA

SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER JOSÉ OSIKA, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 20/04/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110972517 código CRC= **D5F1ED21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

00063-00004560/2020-97

Doc. SEI/GDF 110972517